

— Passa-se ao

GRANDE EXPEDIENTE

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o primeiro orador inscrito para falar no Grande Expediente, o nobre deputado Márcio Porto.

O SR. MÁRCIO PORTO (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados, amanhã, dia 12 de agosto, comemorar-se-á, com especiais solenidades, o centenário do nascimento do eminente paulista e piracicabano Dr. Adolfo Afonso da Silva Gordo.

Quis a agremiação partidária, a que tenho a honra de pertencer, que um membro da sua bancada ocupasse esta tribuna e rememorasse passagens de sua vida política e parlamentar, toda ela devotada ao serviço de São Paulo e da Nação, homenageando e salientando, dessa forma, alguns aspectos de sua longa vida pública. Coubem-me essa honra insigne, e é para mim de um sabor fora do comum falar de um republicano da velha estirpe, um homem a quem devemos trabalhos incontáveis — e falo na dupla qualidade de representante do povo nesta Casa e membro da Comissão Diretora do Partido Republicano em São Paulo.

Foi o Dr. Adolfo Gordo deputado federal por São Paulo de 1891 a 1902 e de 1906 a 1913, e senador da República de 1914 a 1929, sempre representando o Partido Republicano Paulista, agremiação onde fez toda a sua carreira, magnífico exemplo que devia ser seguido por todos aqueles que hoje fazem política.

Em 1879, formado em Direito, o Dr. Adolfo Gordo foi residir e advogar em Capivari, onde, com assiduidade, zêlo profissional e inteligência, trabalhou até 1887, época em que se mudou para a Capital. Foi, pois, em Capivari que iniciou sua carreira política, onde, em colaboração com outros companheiros, organizou o nosso partido. Foi vereador à Câmara Municipal, cargo que exerceu proficientemente, deixando um ativo de bons serviços prestados à cidade que o acolhera. Em 1889, foi eleito membro da Comissão Permanente do nosso partido, onde ocupou o cargo de Secretário, na Presidência do Dr. Campos Sales.

Poucos dias antes de 15 de novembro de 1889, recebeu a honrosa incumbência de acompanhar Francisco Glicério, um dos mais ilustres chefes do nosso partido, nas conversações para o movimento que faria do Brasil uma República. Serviu-lhe de intermediário entre os diretores da Ação Republicana, no Rio de Janeiro, e os membros da Comissão Diretora de São Paulo, naquela época denominada Comissão Permanente. O feliz desempenho que deu a essa missão fez com que o seu nome se projetasse no cenário nacional. Essa a razão pela qual,

proclamada a República e destituídos os Presidentes de Provincias, foi ele nomeado Governador Republicano do Estado do Rio Grande do Norte.

Como não podia deixar de ser, em todo o Brasil a ordem pública achava-se perturbada, pois o velho monarca, que dirigira os nossos destinos por quase cinquenta anos, tinha os seus adeptos, que, naturalmente, se recusavam a aceitar a revisão do regime político a que serviam. Diante desse ambiente é que o Dr. Adolfo Gordo, na honrosa missão de Governador, cuidou principalmente de restabelecer a paz pública, adotando medidas conciliadoras.

Prestou socorros aos flagelados pela seca, empregando muitos homens na construção de estradas e canais. Os seus serviços ao Estado do Rio Grande do Norte fizeram com que fosse cercado de grande estima e respeito. São Paulo, no entanto, não podia dispensar sua presença, durante os trabalhos para a composição da lista dos congressistas constituintes, razão pela qual o chamou, e, aqui chegando, assumiu a Presidência da Comissão Executiva do Partido Republicano, mantendo-se nesse importante cargo até 1890, quando teve que seguir para o Rio de Janeiro a fim de tomar assento no Congresso Federal eleito, e que deu à República a Constituição de 24 de fevereiro de 1891.

Por vínculo de família e amizade está ligado, o nosso homenageado ao venerando patriota, Dr. Prudente de Moraes, outro republicano e piracicabano ilustre, que, com admirável moderação e lealdade cívica, presidiu aquela notável Assembléa política e logo depois, para felicidade da Nação, os destinos do Brasil.

O Dr. Adolfo Gordo pertenceu à comissão oficial de congressistas, constituída para emitir parecer sobre o Projeto de Constituição Federativa e sempre honrou a representação que aceitou do seu partido e do seu Estado natal, com o valor de sua inteligência e sua dedicação à causa pública.

Nos anais do Congresso Constituinte acham-se registradas as demonstrações de sua eficaz colaboração durante os debates para a elaboração da lei fundamental da República.

Dissolvido o Congresso Federal, pelo Ato de 3 de novembro de 1891, o então deputado Adolfo Gordo não hesitou em protestar contra essa criminoso violação à Constituição e contra a administração ministerial do Barão de Lucena, que mal inspirava. Da sua opinião, o Presidente Marechal Deodoro da Fonseca, Restabelecida a representação nacional, emprestou todo o seu apoio ao governo do então Vice-Presidente Marechal Floriano Peixoto.

Até 1902, foi o ilustre político nosso representante na Câmara dos Deputados, a ela retornando em 1906, ocasião em que voltou também, depois de um período de afastamento, à Comissão Diretora do Partido Republicano Paulista, elevado posto em que se manteve até o ano de 1915.

Da sua profícua vida parlamentar destacamos vários momentos em que fez sentir a solidez da sua cultura e o brilhantismo da sua oratória.

No dia 29 de novembro de 1912, deputado federal por São Paulo, proferiu S. Exa., na Câmara dos Deputados, importante discurso, onde fez a defesa do seu parecer, como relator na Comissão de Justiça, do projeto que cuidava da expulsão de estrangeiros. A sua elevada cultura jurídica fez prevalecer, ponto por ponto, a maior tese e nunca seria demais transcrever um trecho final dessa importante oração que bem revela o ponto de vista do representante de São Paulo.

Respondendo aos ataques formulados ao seu parecer, disse o então deputado Adolfo Gordo, depois de pulverizar todos os argumentos em contrário, o seguinte:

"O projeto não constitui um atentado contra os direitos dos estrangeiros. Nenhum membro desta bancada (enquanto para bancada paulista) sem trair o seu mandato poderia prestar o apoio de sua palavra ou de seu voto a um projeto que tivesse tais intuitos, tão grandes são os serviços que o desenvolvimento do progresso de São Paulo deve aos estrangeiros, (apoiados da bancada paulista). O projeto visa beneficiar e tranquilizar os estrangeiros honestos, já estabelecidos ou que venham a estabelecer-se neste país e que com o seu trabalho, esforço e inteligência, quiserem colaborar conosco na obra do nosso progresso intelectual e moral".

Qual o comentário, sr. Presidente e srs. deputados que se pode fazer da síntese tão perfeita e da homenagem tão justa que acabais de ouvir, que o deputado Adolfo Gordo prestou aos estrangeiros que ajudaram a fazer de São Paulo, esse grande país dentro do Brasil? Se dispusesse de maior tempo, sr. Presidente e srs. deputados, seria interessante comentar outro magnífico discurso, que pronunciou na sessão de 14 de dezembro de 1912, ainda sobre o projeto da expulsão dos estrangeiros. A clareza da exposição, a segurança dos argumentos e o conhecimento da jurisprudência pátria e estrangeira que tratam do assunto, foram, por S. Exa., explanadas de forma brilhante e isto fez com que, mais uma vez, a Câmara dos Deputados conhecesse o brilho de sua inteligência e o acerto do partido a que pertence, na escolha de tão magnífico representante.

Digno de nota, sr. Presidente e srs. deputados, é que durante as discussões na Câmara Federal, os próprios senhores deputados, seus opositores, quando defendiam tese contrária à expandida por S. Exa., o faziam com o maior cuidado, porque, quer ao prolatar um parecer no recesso das comissões, ou quer ainda subindo à tribuna da Câmara para defender seu ponto de vista, sempre produzia uma peça de extraordinário valor, pela lógica perfeita e pelo amplo conhecimento do assunto, que revelava de maneira brilhante.

E' comum deparar-se na leitura desses discursos, com a citação de juristas nacionais e estrangeiros, o que evidencia que ao lado de sua intensa vida parlamentar, e política, conseguia Sua Excelência tempo para, no recesso do lar, compulsar os autores que tratavam do assunto a ser discutido na Câmara, para que, assim, a matéria ficasse esclarecida da maneira mais perfeita. Ainda na Câmara Federal foi incumbido de relatar o Projeto do Código Civil, devolvido pelo Senado Federal, em 1912, contendo 1.730 emendas. A Comissão constituída para esse fim iniciou os trabalhos em janeiro de 1913, concluindo-os em 20 de abril do mesmo ano, tendo o relatório do ilustre representante paulista, despertado o maior interesse por parte da magistratura, dos advogados e da imprensa brasileira, que o recebeu com louvores.

Justamente podem, o Partido Republicano, que há quase oitenta anos trabalha para a grandeza de nossa terra e São Paulo, orgulhar-se da ação intelectual que manteve S. Exa. nos debates para a elaboração do Código Civil, na sessão extraordinária e ordinária que se seguiu. Frequentou com assiduidade a tribuna do Congresso para defender o parecer e o relatório, sustentando-os com abundância de argumentos, pondo em destaque, entre outros, o princípio da nacionalidade como norma reguladora do estado e da capacidade das pessoas; o reconhecimento dos filhos adulterinos e incestuosos; o instituto do fideicomisso e a ampla liberdade de testar.

Em 1913 foi eleito para o Senado Federal, cargo que

dignificou até 1929. Como senador, o Dr. Adolfo Gordo, pela sua sólida cultura jurídica e experiência política, nas duas Câmaras do Congresso sempre fez parte das Comissões de Constituição, Legislação e Justiça. Sua opinião e os seus pareceres eram sempre ouvidos e admitidos com acatamento, devido a sua brilhante inteligência e sabedoria. Sua palavra brilhou nas mais agitadas discussões.

Em 1922 apresentou o projeto de Lei de Imprensa, o qual, depois de muito discutido, foi finalmente aprovado com várias modificações. No Senado Federal, nas sessões de 19 de junho, 1.º de agosto, 11 de agosto, 21 de agosto, 18 de outubro, 19 de dezembro de 1922 e 4 de junho de 1923, pronunciou o senador Adolfo Gordo extraordinários discursos, procurando mostrar à Nação quão indispensável se fazia a promulgação de uma Lei de Imprensa. E' lamentável, sr. Presidente e srs. deputados, que me falta tempo para comentar cada uma dessas peças de oratória e repositório de grandes ensinamentos cívicos e tomo a liberdade de recomendar aos estudiosos a sua leitura porque encontrarão elementos de uma valia sem conta. E' interessante salientar-se que a tese defendida pelo Senador Adolfo Gordo foi a que prevaleceu e não poderia ser de outra forma, porque defendia ele a liberdade de imprensa, mas, também, propugnava pela responsabilidade do jornal e do jornalista que dela abusasse.

— (Assume a Presidência o sr. Guilherme Gomes).

Em verdade, ainda hoje o que se vê na imprensa do país é uma confusão, às vezes proposital, entre o que seja liberdade de imprensa e o que seja proibição na imprensa. Proibição no sentido de censura ou ainda no até extremo de impedir-se a publicação do jornal. A ambas hipóteses sou formalmente contrário. Nesta particularidade, sou um discípulo do senador Adolfo Gordo, porque também entendo que o jornalista pode e deve ter liberdade na sua função, mas é preciso que fique bem claro ser ele responsável por tudo aquilo que escreve e publica.

Outro fato digno de realce foi a maneira eminentemente objetiva de encarar o problema do anonimato na imprensa, através de seus vibrantes discursos. Criticou de maneira violenta essa covardia, que infelizmente foi muito usada na imprensa. É digno de nota é que essas críticas feitas por S. Exa., o senador Adolfo Gordo, foram endossadas não só pelos seus eminentes pares, como, também, pelos jornalistas da época que lhes emprestaram decidido apoio.

No Senado da República, onde o eminente representante paulista defendeu com ardor suas convicções e os seus pontos de vista, teve, por fim, o reconhecimento de seus méritos ao ver aprovado o projeto de que era autor. Se é verdade que a Lei de Imprensa aprovada foi alterada por inúmeras emendas, não é menos verdade que esta iniciativa foi obra toda sua e merece, por isso, as justas homenagens de toda a imprensa do país.

Ainda no Senado foi S. Exa. um defensor do voto feminino.

Na Comissão de Finanças do Senado participou ativamente da elaboração do Código Comercial, tratando especialmente da Lei de Falências.

Em 1925, representou o Brasil na Conferência Interparlamentar de Comércio, onde apresentou uma tese sobre o crédito agrícola e obteve sua aprovação no Plenário. Em 1927, representou novamente o Brasil na mesma Conferência efetuada no Rio de Janeiro, e, em 1928, voltou a representar-nos na mesma Conferência, esta realizada em Paris.

O trabalho eficiente, os pareceres exarados, os discursos pronunciados pelo Dr. Adolfo Gordo, tanto na Câmara Federal como no Senado da República, fez com que fosse convidado várias vezes para exercer o honroso cargo de Ministro do Supremo Tribunal, como reconhecimento à sua cultura jurídica amplamente revelada em sua atividade parlamentar. Declinou, entretanto, desses convites porque sempre considerou ter orientado sua vida no sentido da política e não da magistratura.

No dia 29 de junho de 1929, falecia, vítima de lamentável acidente, quando ainda em plena atividade política e legislativa. Com sua morte perdeu o país um dos expoentes máximos de sua cultura e um político que sempre orientou sua vida pelos mais sadios princípios de honestidade, trabalho e probidade, e o Partido Republicano perdeu uma de suas colunas mestras.

Esta, Sr. Presidente e Srs. deputados, a homenagem que venho prestar, em nome do Partido a que tenho a honra de pertencer, ao Senador Adolfo Gordo, e, desta tribuna envio à família do ilustre homem público as minhas respeitadas saudações pela passagem desta data, que pertence, agora não apenas aos seus, mais a todo o Estado de São Paulo, que teve no ilustre parlamentar, um dos mais dedicados servidores. (Muito bem! Muito bem! Palmas).